

REGULAMENTO
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE SOCIEDADE ANÔNIMA DE FUTEBOL – SAF X SÃO
PAULO FUTEBOL CLUBE - 30/08/2025

Este regulamento descreve as condições de uso e comercialização de assentos do camarote 271 (“Camarote TEA”), pela Minas Arena - Gestão de Instalações Esportivas S.A., localizada na avenida Antônio Abrahão Caram, n. 1.001, bairro São José, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31.275-000, no Estádio do Governador Magalhães Pinto (“Mineirão”), destinado à experiência inclusiva de indivíduos do espectro autista, exclusivamente para a partida de futebol a ser realizada em 30 de agosto de 2025, às 21h, entre Cruzeiro Esporte Clube - Sociedade Anônima de Futebol – SAF e São Paulo Futebol Clube (“Jogo Oficial”), disponibilizado ao torcedor e acompanhante que queiram efetuar ou tenham efetuado a compra deste produto (“Torcedores”), e estabelece os benefícios, as regras e as condições gerais aplicáveis aos compradores de assentos do Camarote TEA (“Regulamento”).

1. ABRANGÊNCIA

1.1. O presente Regulamento considera somente os assentos do camarote 271 do Mineirão, localizado no setor Vermelho Leste, para uso exclusivamente no Jogo Oficial adquirido:

1.1.1. Para fins do Jogo Oficial será considerada exclusivamente a partida de futebol disputada entre as equipes profissionais masculina do Cruzeiro Esporte Clube Sociedade Anônima de Futebol – SAF e São Paulo Futebol Clube (“Clubes”), em 30 de agosto de 2025, às 21h, no Mineirão.

1.1.2. A capacidade máxima do Camarote TEA será definida exclusivamente pela Minas Arena, observadas as normas aplicáveis impostas pelos órgãos competentes.

1.1.3. O Camarote TEA será destinado exclusivamente à torcida do time mandante.

1.2. O Torcedor e Acompanhante que adquirirem assentos no Camarote TEA poderão assistir exclusivamente ao Jogo Oficial.

1.3. As regras e horário do Jogo Oficial são determinados pelos organizadores dos campeonatos de futebol. A Minas Arena não se responsabilizará por eventuais alterações que ocorram durante este período.

1.4. As regras e o horário de fechamento dos portões são determinados pelos órgãos competentes. A Minas Arena não se responsabilizará por eventuais alterações que ocorram durante este período.

1.5. O horário e demais informações de acesso ao Mineirão serão divulgados no site www.estadiomineirao.com.br para informação e acompanhamento dos Torcedores que adquirirem assentos no Camarote TEA.

1.6. Não acarretará qualquer tipo de multa, ressarcimento ou indenização ao Torcedor e Acompanhante que adquirirem assentos no Camarote TEA, a não realização e/ou cancelamento, por quaisquer motivos, do Jogo Oficial e/ou campeonato de futebol previsto e/ou confirmado no Mineirão, tais como, mas não se limitando: (i) não classificação dos Clubes em campeonatos, (ii) Jogo Oficial sem torcida, (iii) eventuais penalidades aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva, e (iv) fatos supervenientes, fortuitos, ou de força maior.

2. INGRESSO

2.1. Quando do interesse na aquisição de assentos do Camarotes TEA, o Torcedor e Acompanhante acessarão ao site do Mineirão, e procederão com o cadastro, prestando as informações e documentos solicitados, que conterão as informações necessárias para identificação do indivíduo com espectro autista e seu Acompanhante ou responsável legal.

2.1.1. Os Ingressos serão disponibilizados ao Torcedor e Acompanhante que o adquiriram em até 24 (vinte e quatro) horas úteis da respectiva confirmação de pagamento, através do site www.estadiomineirao.com.br ou através do e-mail cadastrado no site www.estadiomineirao.com.br, no dia do Jogo Oficial (“Ingresso”).

2.1.2. Se for o caso de um terceiro ser o responsável pela compra do Ingresso, no momento da aquisição, o terceiro deverá indicar o nome completo, CPF, número de telefone e demais informações necessárias para registro do Torcedor que efetivamente comparecerá ao Jogo Oficial.

2.1.3. Para a entrada no Jogo Oficial comprado, no dia da sua realização, os Ingressos deverão ser apresentados pelo Torcedor e Acompanhante com: **(i) documento de identidade válido em todo o território nacional, onde conste foto recente e número do CPF do Torcedor e Acompanhante.**

2.1.4. O acesso ao Mineirão, pelo Torcedor e Acompanhante, só poderá ocorrer mediante a utilização do Ingresso, sem prejuízo da apresentação de outros documentos que se façam necessários nos termos da lei, normas aplicáveis e deste Regulamento.

2.2. Cada Ingresso corresponderá a 1 (um) assento determinado do Camarote TEA.

2.3. Para cada Torcedor/CPF válido cadastrado, será limitada a compra de até 06 (seis) Ingressos.

2.4. O Ingresso é individual e intransferível, não sendo permitida a sua comercialização a terceiros, inclusive a realização de quaisquer ações comerciais/promocionais com os Ingressos, sob pena de, conforme o caso, e não se limitando a, a comercialização, distribuição, incluindo a prática de atos de agenciamento e revenda do Ingresso, ser caracterizada como ilícito penal e/ou cível.

2.5. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo do Ingresso (“Perda”), o Torcedor e Acompanhante deverão imediatamente contatar a Minas Arena no contato constante deste Regulamento (vide item 12.2 abaixo), e obrigatoriamente solicitar a emissão de um novo Ingresso para ter acesso ao Mineirão no dia do Jogo Oficial.

2.5.1. Após o contato do Torcedor e Acompanhante, o Ingresso será imediatamente cancelado.

2.5.2. Para a emissão de novo Ingresso, o Torcedor e Acompanhante deverão preencher requisição específica para a emissão de novo Ingresso.

2.5.3. Caso a Minas Arena não seja informada da Perda de novo Ingresso, a Minas Arena não será em hipótese alguma responsabilizada por eventual utilização do Ingresso por terceiro, sendo vetado o acesso do Torcedor, ao Mineirão, no dia do Jogo Oficial sem a utilização do Ingresso, nos termos do item 2.1.3 acima.

2.6. A compra do Ingresso do Camarote TEA não inclui o fornecimento de qualquer tipo de alimento, bebidas e/ou a prestação de serviços relacionados.

3. CADASTRO

- 3.1. Para adquirirem os Ingressos, o Torcedor e Acompanhante deverão acessar o site www.estadiomineirao.com.br e efetuar o seu cadastro.
- 3.2. A compra dos Ingressos será realizada por meio de cadastro no site www.estadiomineirao.com.br. O processo inclui o preenchimento de um cadastro prévio, envio dos documentos obrigatórios e necessários, e subsequente análise. Qualquer dúvida sobre o cadastro ou compra pode ser esclarecida através do e-mail camarotetea@estadiomineirao.com.br.
- 3.3. O cadastro será validado e disponibilizado apenas para os Torcedores que possuem número de CPF válido e comprovação do Torcedor com Transtorno do Espectro Autista, mediante Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou demais meios permitidos.
- 3.4. Serão confirmados somente os cadastros dos Torcedores e Acompanhantes que prestarem informações exatas e verídicas.
- 3.5. A incorreção das informações prestadas pelo Torcedor e Acompanhante será de sua total responsabilidade, respondendo este pela veracidade e autenticidade de seus dados cadastrais, assumindo o dever de manter atualizadas essas informações no ambiente virtual do site.
- 3.6. O Comprador receberá, por meio do endereço eletrônico informado neste instrumento, o link para cadastramento de sua biometria facial, em conformidade com o disposto no art. 148 da Lei Geral do Esporte, sendo tal cadastramento obrigatório para acesso ao Camarote.
- 3.7. Após a conclusão do processo de cadastramento biométrico, o Comprador receberá, também por e-mail, a confirmação dos ingressos digitais correspondentes ao Jogo Oficial, os quais serão vinculados à sua identificação biométrica.
- 3.8. Para fins de utilização e/ou transferência dos ingressos vinculados ao Camarote, o Comprador deverá criar conta na plataforma digital oficial da Minas Arena, acessível por meio do endereço eletrônico <https://mineirao.com.br>, sendo esta a única via autorizada para gestão dos ingressos e controle de acesso dos convidados.
- 3.9. O acesso ao Estádio, para utilização do Camarote, será realizado mediante validação da biometria facial previamente cadastrada, sendo obrigatória a autenticação individual de cada convidado por esse sistema. O Comprador será o único responsável pela correta realização do cadastro biométrico dos usuários autorizados, bem como pelo zelo na indicação dos dados necessários para tanto.
- 3.10. Em caso de impossibilidade de validação biométrica por falha de cadastro, ausência de dados ou qualquer outro motivo, o Permissionário deverá solicitar o reenvio do link de cadastramento, ou qualquer suporte técnico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da partida em que pretende utilizar o Camarote.
- 3.11. Qualquer cadastro realizado com informações errôneas e/ou inverídicas será cancelado, com a consequente perda do histórico de compra do jogo e pagamento, se houver, não sendo devido ao Torcedor e Acompanhante qualquer tipo de multa, ressarcimento ou indenização, sem prejuízo das consequências legais cabíveis.
- 3.12. Para atualização e/ou regularização do cadastro, o Torcedor e Acompanhante deverão entrar em contato por meio do endereço eletrônico atendimento@estadiomineirao.com.br e camarotetea@estadiomineirao.com.br, e informar os dados corretos e solicitar a atualização.

3.13. A disponibilidade do *link*, para cadastro, e posterior autorização para compra dos Ingressos, está sujeita à quantidade de ingressos disponíveis, podendo ser indisponibilizada/desativada a qualquer tempo quando os ingressos se esgotarem.

3.14. Caso seja identificada fraude no cadastro do Torcedor e/ou Acompanhante, os dados serão enviados aos órgãos competentes.

4. COMPRA E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. O valor do Ingresso do Camarote TEA será aquele indicado no momento da compra pelo Torcedor e Acompanhante, e poderá ser pago em 1 (uma) parcela através de PIX, ou cartão de crédito, que será enviado ao e-mail do adquirente após aprovação de seu cadastro, cujo recebimento, pela Minas Arena, é condição para a entrega dos Ingressos ao Torcedor e Acompanhante.

4.2. Para a compra do assento do Camarote TEA, não serão válidas as condições de meia entrada e condições de gratuidade previstas na Lei n. 10.942/2016.

4.3. Não é possível realizar reserva de assento do Camarote TEA.

4.4. Para dúvidas relacionadas ao processamento do pagamento, entre em contato pelo e-mail camarotetea@estadiomineirao.com.br, no horário de atendimento das 09h00min às 18h00min em dias úteis comerciais.

5. CANCELAMENTO

5.1. Uma vez efetivada a compra do Ingresso, não serão aceitos quaisquer devoluções e/ou cancelamentos ao/pelo Torcedor.

6. DATAS E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO CAMAROTE TEA NO JOGO OFICIAL

6.1. O Camarote TEA será aberto ao Torcedor exclusivamente para o Jogo Oficial comprado, observando os horários de abertura dos portões e será fechado em, no máximo, 01 (uma) hora após o fim do referido jogo, devendo o Torcedor e Acompanhante garantir o cumprimento dos prazos de entrada e saída.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA

7.1. O Torcedor e Acompanhante confirmam ciência e concordância que, nos termos da legislação aplicável emitida pelos órgãos competentes, que deverão observar irrestritamente todas as medidas impostas pelas autoridades competentes, bem como de segurança, circulação e limpeza impostas pela Minas Arena.

7.2. O Torcedor e Acompanhante declaram ciência e concordância que para a sua entrada e permanência no Mineirão deverá observar irrestritamente as seguintes disposições:

I. limite máximo de pessoas em cada Camarote TEA; e

II. ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou braço, não com as mãos;

7.3. O Torcedor e Acompanhante declaram ciência que as autoridades competentes recomendam que gestantes não compareçam ao Jogo Oficial.

8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. O Torcedor e Acompanhante declaram ciência e concordância que os dados pessoais informados no cadastro, bem como as filmagens captadas no Complexo do Mineirão no dia da partida, nos termos do presente Regulamento, serão mantidos e usados pela Minas Arena para (i) o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, (ii) suporte ao cliente, (iii) em procedimentos jurídicos, (iv) cumprimento das obrigações que decorrem do Regulamento, (v) envio e realização de pesquisas e desenvolvimento, (vi) envio de comunicações diversas, inclusive de marketing, e (vii) envio de ofertas e promoções da Minas Arena.

8.2. O Torcedor e Acompanhante entendem que A Minas Arena adota as medidas técnicas e organizacionais necessárias para evitar a perda, uso indevido, alteração, acesso não autorizado, roubo dos dados pessoais fornecidos, bem como garantir um nível de segurança adequado ao risco, levando em conta o estado da tecnologia, a custos de aplicação, natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento, bem como os riscos de probabilidade e gravidade variáveis para os direitos e liberdades do Torcedores e Acompanhante.

8.3. O Torcedor e Acompanhante estão cientes que, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), poderão exercer, a qualquer momento, como titular dos dados pessoais os direitos estabelecidos na referida lei, conforme aplicável, dentre os quais destacamos:

- I. solicitar a confirmação de tratamento de seus dados pessoais pela Minas Arena;
- II. solicitar o acesso aos seus dados pessoais;
- III. solicitar a portabilidade de seus dados pessoais a outro fornecedor de serviços;
- IV. solicitar a correção de seus dados pessoais que estejam inexatos, incompletos ou desatualizados;
- V. solicitar a revogação do seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais ou ainda a eliminação de seus dados a qualquer momento caso tais dados pessoais estejam sendo tratados com base em seu consentimento;
- VI. solicitar informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a Minas Arena compartilha seus dados pessoais;
- VII. solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados pessoais considerados desnecessários, excessivos ou que sejam tratados em desconformidade com a LGPD.

8.4. O Torcedor e Acompanhante podem exercer seus direitos ou esclarecer dúvidas sobre os direitos listados acima entrando em contato pelo e-mail privacidade@estadiomineirao.com.br.

9. PROCEDIMENTO DE INTEGRIDADE

9.1. O Torcedor e Acompanhante declaram e garantem que:

- I. Manterão uma conduta respeitosa e cortês durante sua presença no Camarote TEA e em todas as áreas do Mineirão, evitando qualquer forma de comportamento desrespeitoso, discriminatório, agressivo ou intimidador em relação a outros torcedores, funcionários do estádio ou qualquer pessoa presente no local.
- II. Têm ciência da proibição quanto ao consumo de bebidas alcoólicas dentro do Camarote TEA e que nesse mesmo sentido existe forte orientação para que se evite o consumo excessivo de bebidas alcoólicas durante o jogo.

III. Comprometem-se a seguir todas as instruções de segurança e procedimentos de emergência fornecidos pelos funcionários do estádio. Em caso de evacuação ou emergência, o torcedor cooperará ativamente com as autoridades do estádio para garantir a segurança própria e de outros presentes no local.

IV. Têm ciência da proibição quanto a entrada e permanência, no Camarote ou Mineirão de qualquer tipo de arma, objeto cortante, inflamável, explosivo ou qualquer item que represente risco à segurança dos presentes. O descumprimento deste item 9 resultará na imediata retirada do Torcedor e Acompanhante do estádio e poderá acarretar medidas legais adicionais.

V. Concordam em obedecer a todas as regras e regulamentos do estádio, incluindo aquelas relacionadas ao consumo de bebidas alcoólicas, fumo, uso de fogos de artifício, sinalização e comportamento durante eventos esportivos.

VI. Irão cooperar com a equipe de segurança alocada no Mineirão em todas as circunstâncias, incluindo a verificação de ingressos, identificação de indivíduos suspeitos e cumprimento de quaisquer outras diretrizes de segurança.

10. COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DA MINAS ARENA

10.1. O Torcedor e Acompanhante reconhecem e concordam em respeitar integralmente o Código de Conduta da Minas Arena, na medida em que se aplique a eles como consumidores finais adquirindo uma cadeira de camarote. O Torcedor e Acompanhante se comprometem a cumprir todas as disposições e diretrizes estabelecidas no referido Código, incluindo, mas não se limitando a, condutas respeitadas, preservação do ambiente, segurança e cooperação com a equipe do Estádio.

10.2. O não cumprimento das disposições do Código de Conduta poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo a retirada do Torcedor e Acompanhante do Camarote TEA e Estádio Mineirão, sem prejuízo das consequências legais cabíveis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A compra está sujeita à observância dos termos e condições aqui descritos, com os quais o Torcedor e Acompanhante manifestam expressa concordância ao adquirirem seus Ingressos.

11.2. O acesso do Torcedor e Acompanhante ao Mineirão somente será permitido àqueles devidamente possuidores dos Ingressos, e demais documentos exigidos pela Minas Arena e legislação, conforme o caso.

11.3. A aquisição do Ingresso não garante acesso irrestrito às dependências do Mineirão.

11.4. Todas as áreas, dependências, instalações e equipamentos da Minas Arena e/ou do Mineirão, bem como atividades desenvolvidas no Mineirão, sempre estarão sujeitos à disciplina, segurança e administração da Minas Arena, que as exercerá sem qualquer limitação ou restrição, segundo seu exclusivo critério ou mediante determinações das autoridades competentes, seja diretamente ou por pessoas ou empresas por ele indicadas ou contratadas para tanto, de modo a garantir a ordem e a segurança do Mineirão.

11.5. O Torcedor e Acompanhante declaram ciência e concordância que é vedada a realização de ações promocionais e de propaganda, em qualquer formato ou hipótese, em quaisquer locais do Complexo do Mineirão, inclusive nas áreas de hospitalidade ou nos camarotes do Mineirão.

11.6. Todos os Torcedores que adentrarem no Mineirão deverão consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança, sendo condição de acesso e permanência do Torcedor no Mineirão.

11.7. Sempre que solicitado, o Torcedor e Acompanhante deverão apresentar seus Ingressos, bem como documento de identidade válido em todo território nacional que contenha foto recente.

11.7.1. Será facultado à Minas Arena estabelecer, a seu exclusivo critério, novos mecanismos de acesso.

11.8. O acesso de Torcedores ao Mineirão, ainda que de posse de Ingresso válido, não será permitido após transcorridos 15 (quinze) minutos do início do segundo tempo do Jogo Oficial. O não comparecimento dentro do prazo estipulado não ensejará qualquer tipo de reembolso, ressarcimento ou compensação, sendo responsabilidade exclusiva do Torcedor observar os horários definidos para acesso.

11.9. O acesso e a permanência de incapazes no Mineirão, a exemplo de crianças e adolescentes, deverão ocorrer sempre em consonância com as normas aplicáveis, e dependerá, nas hipóteses em que a legislação assim determinar, da presença dos pais, do responsável legal ou da existência de autorização judicial própria, observadas, em especial, as regras emitidas pelas Varas de Infância e Juventude da Comarca de Belo Horizonte e a respectiva classificação etária do Jogo Oficial.

11.10. Os incapazes também deverão portar Ingresso, observada, em todo o caso, a necessidade de acompanhamento pelo responsável legal, o qual também deverá portar Ingresso para o mesmo setor.

11.11. São vedados a entrada, o porte ou a utilização no Mineirão, inclusive nos assentos, de objetos proibidos pelas autoridades competentes, por legislação federal, estadual ou municipal, bem como na Lei Geral do Esporte, ou que coloquem em risco os Torcedores ou terceiros presentes no Mineirão, a qualquer título, em especial:

I. álcool líquido, bem como qualquer outro produto inflamável;

II. fogos de artifício, objetos explosivos, sinalizadores ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos.

III. substâncias ilícitas, de qualquer natureza e entorpecentes.

IV. objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência, em especial:

a) Armas de qualquer tipo e qualquer objeto que possa ser usada como arma e outros objetos que sejam proibidos pela política de segurança do Mineirão.

b) Instrumentos que produzam volume excessivo de barulho, tais como: megafones, sirenes ou buzinas a gás, inclusive instrumentos de sopro.

11.11.1. Ressalvados os alimentos e bebidas comercializados no Mineirão e autorizados por si, são vedados o acesso e a permanência nos assentos com bebida, líquidos ou alimentos de qualquer tipo, salvo em casos de restrição alimentar devidamente comprovada por laudo médico. Em conformidade às normas de segurança e saúde, os torcedores do Camarote TEA têm permissão para trazer alimentos específicos, não comercializados no Mineirão, devido a restrições alimentares documentadas por laudo médico.

11.11.2. Em consonância com o disposto no item anterior, é especialmente vedado o porte, o acesso, a venda ou o consumo de bebidas alcoólicas durante a realização do Jogo Oficial. A proibição de que trata este item poderá, a exclusivo critério da Minas Arena, ser flexibilizada na hipótese de alteração das normas ou

determinações das autoridades competentes, a respeito do consumo de bebida alcoólica no Mineirão.

11.12. O porte de bandeiras no Mineirão, inclusive nos assentos, deverá observar as regras de segurança estabelecidas pela Minas Arena e as entidades competentes, em especial a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Lei Geral do Esporte, bem como os acordos de patrocínio eventualmente firmados pela Minas Arena com terceiros.

11.13. O consumo de fumígenos de qualquer espécie, tais como cigarros, charutos e outros, não será permitido no Mineirão.

11.14. O Torcedor e Acompanhante deverão guardar e se responsabilizar pelos seus bens levados ao Mineirão, não podendo ser atribuída à Minas Arena qualquer responsabilidade pela guarda, ou por casos de quebra ou extravio de bens pessoais do Torcedor e Acompanhante, seja durante a realização do Jogo Oficial, ou mesmo antes ou após tal jogo.

11.15. O Torcedor e Acompanhante que adquirirem/receberem Ingressos se comprometem, desde já, a assumir uma conduta respeitosa e ética, em relação aos demais torcedores, funcionários, atletas, membros da comissão técnica e dirigentes dos Clubes, abstendo-se de praticar quaisquer atos que venham a prejudicar a imagem da Minas Arena e do Mineirão, a qualquer momento, dentro e fora do âmbito da arena, sob pena de sofrer as sanções de suspensão temporária ou exclusão e demais sanções permitidas em Lei.

11.16. As seguintes condutas são expressamente proibidas ao Torcedor e Acompanhante, sem prejuízo de outras proibições de legislação ou deste Regulamento:

I. Arremessar objeto, de qualquer natureza, no interior do Mineirão, em especial das cadeiras e em direção a outra pessoa ou local, tal como nas cadeiras inferiores e no campo.

II. Subir ou apoiar-se em estruturas e instalações não planejadas para tal uso, em especial, mas não se restringindo a fachadas, cercas, muros, grades, alambrados, cadeiras, postes de luz, barreiras ou guarda-corpo.

III. Praticar conduta que possa atrapalhar o aproveitamento do Jogo Oficial por outros espectadores, ou dar causa à sua interrupção ou não realização.

IV. Incitar ou praticar atos de violência física ou moral no Mineirão.

V. Criar qualquer ameaça para a vida ou para a segurança de si próprio ou de terceiros.

VI. Entoar cânticos, portar ou ostentar mensagens, cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens de que sejam ofensivas, inclusive de caráter discriminatório, racista, homofóbico, xenófobo, machista, ou que de qualquer modo incitem a violência e a desordem.

VII. Em caso de partida com estipulação de torcida única, fica vedado entoar cânticos e ou hinos do time adversário, bem como a utilização de vestimentas, que façam alusão ao time adversário.

VIII. Escrever, pintar ou afixar qualquer coisa nos elementos estruturais, instalações ou passagens do Mineirão, bem como realizar qualquer conduta que possa provocar danos às estruturas e instalações do Mineirão.

IX. Invadir ou incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores, à equipe técnica ou operacional da Minas Arena ou de áreas fechadas ao público em geral.

X. Restringir ou bloquear passagens, entradas e saídas de pessoas ou veículos no Mineirão.

XI. Ficar de pé nos assentos, em especial nos assentos, nas áreas de espectadores ou obstruir a visão de outros espectadores de forma não razoável.

XII. Entrar ou permanecer em traje de banho ou sem camisa nas dependências do Mineirão, inclusive nas dos assentos.

XIII. Entrar ou permanecer com trajes, em especial, camisa de times diferentes e/ou rivais do time (clube) mandante da partida;

XIV. Entrar com animais no Mineirão e, por consequência acessar os assentos, à exceção de cães guia que auxiliem deficientes visuais, nos termos e condições da Lei n. 11.126/2005, e do Decreto n. 5.904/2006, ou outra norma que as complemente ou substitua.

11.17. O desrespeito às regras previstas neste Regulamento, e sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem arcados pelo Torcedor e Acompanhante:

I. Ensejará o recolhimento imediato, pela equipe de segurança alocada no Mineirão, de todos os materiais irregulares eventualmente identificados, sem que seja devida a devolução ou a indenização em relação aos materiais recolhidos, sem prejuízo, da notificação das autoridades públicas competentes quando cabível.

II. Implicará, quando necessário e a critério da Minas Arena, a impossibilidade de ingresso temporário ou definitivo do Torcedor e Acompanhante no Mineirão, ou, se for o caso, o seu afastamento imediato do Mineirão, sem prejuízo de outras sanções contratuais, administrativas, civis ou penais eventualmente aplicáveis.

III. Ao imediato pagamento, pelo Torcedor e Acompanhante, à Minas Arena, de valor correspondente ao conserto do dano praticado, caso acarretado por culpa do Torcedor ou Acompanhante.

11.18. Este Regulamento será regido pela legislação brasileira, notadamente pelo Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e Lei Geral do Esporte.

11.19. As regras deste Regulamento são válidas exclusivamente para o Jogo Oficial, conforme item 1.1.1 acima.

11.20. A Minas Arena reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento a qualquer momento, no todo ou em parte, cujos termos serão disponibilizados no site de comercialização do Ingresso ou enviados para o endereço de e-mail fornecido pelo Torcedor e Acompanhante.

12. PENALIDADES

12.1. Será considerado como grave o desrespeito às regras constantes no item 11.1, deste Regulamento.

12.2. Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Regulamento, o Torcedor fica sujeito às seguintes multas em caráter não compensatório:

I. Caso o Torcedor ou seu Acompanhante infringam qualquer disposição do Regulamento, sem prejuízo à aplicação das penalidades previstas, será retirado imediatamente do referido Camarote e do Estádio Mineirão, e será notificado acerca do ocorrido, podendo ter aplicada a suspensão para a aquisição de ingressos para Jogos Oficiais posteriores.

II. Caso o Torcedor infrinja por 02 (duas) vezes qualquer disposição do Regulamento, mesmo que em Jogos Oficiais distinto, cujo desrespeito não seja considerado grave, será aplicada multa de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por

infração, sem prejuízo de, em qualquer situação, ocorrer a suspensão do direito de aquisição de ingressos em Jogos Oficiais ou Eventos subsequentes.

III. Caso o Torcedor cometa alguma infração classificada como grave pelo Regulamento, será aplicada multa de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por infração, salvo se houver multa específica neste Regulamento, sem prejuízo de suspensão do direito de adquirir ingressos para Jogos Oficiais subsequentes.

12.3. A comercialização, a transferência, a qualquer título, dos direitos ou obrigações constantes deste Regulamento, em especial o fornecimento, desvio, facilitação e distribuição de ingressos para venda por preço superior ao estampado no bilhete, acarretará a suspensão imediata da utilização do ingresso, bem como de aquisições futuras, com a aplicação concomitante de multa não compensatória no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

12.4. O Torcedor ficará sujeito ainda ao pagamento de multa não compensatória no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para os demais casos de inadimplemento deste Regulamento para os quais não haja multa específica cominada, sem prejuízo de arcar com perdas e danos.

12.5. A quitação dos valores eventualmente devidos à Minas Arena a título de multas ou perdas e danos deverão ser realizados através de boleto bancário emitido pela Minas Arena ou depósito em conta corrente, conforme determinado pela Minas Arena na respectiva notificação.

12.6. As multas deverão ser adimplidas pelo Torcedor à Minas Arena no prazo de 5 (cinco) dias a contar da respectiva notificação.

12.7. Sem prejuízo das multas e demais penalidades aplicáveis, o Permissionário compromete-se a promover a regularização de seus inadimplementos em prazo a ser estabelecido mediante notificação pela Minas Arena.

13. CONTATO

13.1. Todas as comunicações da Minas Arena ao Torcedor ocorrerão por meio de e-mail, o que se torna importante a atualização imediata do cadastro do Torcedor sempre que houver alguma alteração no e-mail apresentado quando do cadastro do Torcedor.

13.2. Endereço da Minas Arena: av. Antônio Abrahão Caram, n. 1.001, bairro São José, CEP 31.275-000, Belo Horizonte, MG. Horário de atendimento: das 09h00min às 18h00min em dias úteis comerciais. Número de telefone: (31) 3499-4333. E-mail: camarotetea@estadiomineirao.com.br.

Rev.00-22.08.2025